

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

**JUSTIÇA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

*Sétima* - A administração da sociedade caberá aos sócios FELIPE MENDES GONÇALES e ROGÉRIO GONÇALES, que se designarão Administradores, aos quais competem, individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*Oitava* - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, em título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

*Nona* - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Décima* - Diante da transformação do tipo jurídico passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor a seguir:

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME**

**CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04**

**CONTRATO SOCIAL  
(TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA.)**

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 10.092.312-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 085.827.059-56; e, ROGÉRIO GONÇALES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 3.931.364-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 521.520.909-00, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, promovem a Consolidação Contratual de acordo com o tipo jurídico adotado (Sociedade Empresária Limitada), conforme as cláusulas a seguir:

*Primeira* - A sociedade girará sob o nome empresarial de FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, tendo sede e foro na cidade de Araçongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010.

*Segunda* - A sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades na data de 22/11/2012.

*Terceira* - A sociedade tem por objeto social a exploração da atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e de bebidas; e, Serviços de lavagem e polimento de veículos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-4  
Data: 23/06/2020 11:22:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16923-BF6B;



CNPJ: 963700

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJ/PB

TJ/PB



**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

JUNTA COMERCIAL

BC PARANA



automotores.

*Quinta* - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este sim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIDADE	CAPITAL-R\$
FELIPE MENDES GONÇALES.....	65.000	1,00	65.000,00
ROGÉRIO GONÇALES.....	5.000	1,00	5.000,00
TOTAIS.....	70.000	1,00	70.000,00

*Quinta* - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Sexta* - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição na proporção das partes que possuem.

*Sétima* - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

*Oitava* - A administração da sociedade caberá aos sócios FELIPE MENDES GONÇALES e ROGÉRIO GONÇALES, que se designarão Administradores, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*Nona* - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

*Décima* - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão os administradores proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Décima Primeira* - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, por maioria absoluta de votos, cabendo a cada quota de capital o direito a um voto, as quais somente serão realizadas formalmente quando a norma legal assim exigir expressamente.

*Décima Segunda* - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-5  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16924-E4ZG;



C.N.J. 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou 16.

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*Décima Terceira* - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em (vinte e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços Médios - IGPM, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela (sessenta) dias após a referida liquidação.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Décima Quarta* - A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro/2.002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelas normas das Sociedades por Ações.

*Décima Quinta* - Ficam consolidadas, atualizadas e substituídas no presente instrumento todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araçongas, 24 de setembro de 2.013.

FELIPE MENDES GONÇALES

ROGERIO GONÇALES



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-6  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16925-D1J6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



# FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 10.092.312-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 085.827.059-56; e, ROGÉRIO GONÇALES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 3.931.364-2-SSP-PR, e do CPF/MF nº 521.520.909-00, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207730141 em sessão de 22-11-2012, resolve na melhor forma de direito, modificar o Contrato Social primitivo e alteração posterior, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Primeira* - Ingressa na sociedade GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, emancipada pela Certidão de Emancipação nº 3.312 lavrada no Ofício do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana-PR, estudante, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 113.832.259-82.

*Segunda* - Retira-se da sociedade os sócios FELIPE MENDES GONÇALES e ROGÉRIO GONÇALES, já qualificados, que cedem e transferem suas 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$70.000,00 (setenta mil reais), pelo valor nominal, à sócia ingressante GIOVANA MENDES GONÇALES, também já qualificada.

§ Único - A sócia ingressante GIOVANA MENDES GONÇALES, já qualificada, excepcionalmente, permanecerá como sócia única da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro deste instrumento, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV do CCB.

*Terceira* - Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas, ora efetuadas.

*Quarta* - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, independente do ingresso e retirada de sócios, permanece inalterado em seu montante, porém a partir desta data todas as referidas quotas passam a ser detidas unicamente pela sócia ingressante GIOVANA MENDES GONÇALES, nos termos do § único da cláusula segunda.

*Quinta* - A administração da sociedade caberá apenas à sócia GIOVANA MENDES

B 



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-7  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16926-9QE2;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/96352306207476667921>

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. .... fls.2**

GONÇALES, que se designará Administradora, a qual compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

*Sexta* - A sócia poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

*Sétima* - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Oitava* - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posterior, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapongas, 28 de maio de 2015.

  
FELIPE MENDES GONÇALES

  
ROGÉRIO GONÇALES

  
GIOVANA MENDES GONÇALES

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-8  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16927-J73K;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



# FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, emancipada pela Certidão de Emancipação nº 3.312 lavrada no Ofício do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana-PR, estudante, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 113.832.259-82, única proprietária da Sociedade Empresária Limitada denominada FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 41207730141 em sessão de 22-11-2012, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar e consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - DA TRANSFORMAÇÃO

*Primeira* - Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, e girará sob o nome empresarial de FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

*Segunda* - O capital social inteiramente integralizado, de R\$70.000,00 (setenta mil reais), é aumentado neste ato para R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

*Terceira* - O aumento de capital social em sua totalidade, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), é subscrito e integralizado pela sócia GIOVANA MENDES GONÇALES, em moeda corrente nacional, neste ato.

*Quarta* - O novo capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ficam detidas, em sua totalidade, pela sócia GIOVANA MENDES GONÇALES, já qualificada.

*Quinta* - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

*Sexta* - A administração da Eireli caberá a titular GIOVANA MENDES GONÇALES, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ *Primeiro* - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

g



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-9  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16928-MFZZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



5520  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
\*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/96352306207476667921>

5350

**FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. .... fls.2**

§ Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 do CCB/02.

Sétima - A Administradora da Eireli poderá ser remunerado com uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais, na quantia a ser fixada livremente pelo titular.

Oitava - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nona - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima - Diante da transformação do tipo jurídico passa a transcrever, na íntegra, o contrato da referida Eireli, com o teor a seguir:

**II - DO ATO CONSTITUTIVO**

**FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF nº 17.234.948/0001-04**

**ATO DE CONSTITUIÇÃO EIRELI**  
**(TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI)**

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, emancipada pela Certidão de Emancipação nº 3.312 lavrada no Ofício do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Apucarana-PR, estudante, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 113.832.259-82, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli denominada FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, promove a Consolidação Contratual de acordo com o tipo jurídico adotado (Eireli), conforme as cláusulas a seguir:

Primeira - A Eireli gira sob o nome empresarial de FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, tendo sede e foro na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010.

Segunda - O prazo de duração da Eireli é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 22/11/2012.

§ Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-10  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16929-4259;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Entoados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Václer Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documentos Autenticados Digitalmente em conformidade com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
<https://azevedobastos.net.br/documento/96352306207476667921>

FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. . . . . fls.3

*Terceira* - A Eireli tem por objeto social a exploração da atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e de bebidas; e, Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores.

*Quarta* - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas, em sua totalidade, pela titular GIOVANA MENDES GONÇALES, já qualificada.

*Quinta* - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

*Sexta* - A administração da Eireli caberá a titular GIOVANA MENDES GONÇALES, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

§ *Primeiro* - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ *Segundo* - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 do CCB/02.

*Sétima* - A administradora da Eireli poderá ser remunerado com uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais, na quantia a ser fixada livremente pelo titular.

*Oitava* - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

*Nona* - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverá o administrador proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ *Único* - A Eireli poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

*Décima* - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

G



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-11  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16930-WDLF;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



597+  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
Documentos Autenticados Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.  
<https://azevedobastos.net.br/documento/96352306207476667921>  
<https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br>



**FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA. - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. .... fls.4**

*Décima Primeira* - Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

*Décima Segunda* - A presente alteração contratual absorve e substitui todas as demais alterações contratuais havidas anteriormente, a partir do contrato social constitutivo, ficando assim revogadas todas as cláusulas constantes deste e daqueles instrumentos.

E, por assim estar justo e contratado, assina a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas, 19 de junho de 2015.

*Giovana Mendes Gonçalves*  
GIOVANA MENDES GONÇALES

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-12  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16931-7SPQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selecdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/96352306207476667921>

**FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF N° 17.234.948/0001-04 - NIRE N° 41600203364**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Fis.1**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1997, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua das Andorinhas, 72, Vila Vera Cruz, CEP 86804-310, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. n° 12.432.057-7-SSP-PR, e do CPF/MF n° 113.832.259-82, titular da *Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI* denominada **FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 17.234.948/0001-04, com sede na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Uirapuru, 1.901, Centro, CEP 86701-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná sob n° 41600203364 em sessão de 06/07/2015, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Primeira* - A Eireli a partir desta data passa a ter como objeto social a exploração nos ramos de: Comércio varejista especializado de produtos alimentícios em geral, de bebidas, de produtos de padaria; e de lancheria; de equipamentos e suprimentos de informática; de pneumático e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de óleos e lubrificantes; Serviços de instalação, manutenção e reparação de mecânica veículos automotores e seus acessórios.

*Segunda* - Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo primitivo e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em uma via, para um só efeito.

Arapongas, 29 de fevereiro de 2016.

*Giovana Mendes Gonçalves*  
**GIOVANA MENDES GONÇALES**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 08:46 SOB N° 20160934206.  
PROTOCOLO: 160934206 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600750506. NIRE: 41600203364.  
FG - CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352306207476667921-13  
Data: 23/06/2020 11:22:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16932-86YX;



CNPJ: 06.870-01

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 09:15:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96352306207476667921-1 96352306207476667921-13  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601d2305b65a6cf0b5033ceae0cc5f658e2efad1a7ce4a92ac0763799f7f24e6263b742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de **FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Uirapuru, nº 1901, Bairro Centro, no Município de Araçongas, Estado do Paraná, CEP 86701010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipulados:

**CLÁUSULA 1ª:** O nome empresarial da EIRELI passa a ser **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**.

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto da EIRELI passa a ser: " Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de óleos e lubrificantes."

**CLÁUSULA 3ª:** Fica elevado e integralizado através de moeda corrente nacional, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
GIOVANA MENDES GONÇALES	100,00 %	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª:** O titular poderá, fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:27 SOB Nº 20191676837.  
PROTOCOLO: 191676837 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901633473. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364

CLÁUSULA 6ª: A vista da alteração ora ajusta, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA FG COMERCIO DE  
PNEUS EIRELI  
CNPJ 17.234.948/0001-04 NIRE 41600203364

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, Titular da presente EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua Uirapuru, nº 1901, Bairro Centro, no Município de Araçongas, Estado do Paraná, CEP 86701010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012, CNPJ 17.234.948/0001-04, segue mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A EIRELI, gira sob o nome empresarial de **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua Uirapuru, nº 1901, Bairro Centro, no Município de Araçongas, Estado do Paraná, CEP 86701010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012, CNPJ 17.234.948/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério da titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

CLÁUSULA 3ª: A Empresa tem por Objeto Social: "Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de óleos e lubrificantes."



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:27 SOB Nº 20191676837.  
PROTOCOLO: 191676837 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901633473. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

3050

**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364**

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real):

Titular	%	Quotas	Valor - R\$
GIOVANA MENDES GONÇALES	100 %	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA 6ª:** A empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 7ª:** A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª:** A Titular poderá, fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª:** Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 10ª:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA 11ª:** Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:27 SOB Nº 20191676837.  
PROTOCOLO: 191676837 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901633473. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364**

**CLÁUSULA 12ª:** Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 13ª:** Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA 14ª:** Fica eleito o foro de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Arapongas, 02 de Abril de 2019.

4

*Giovana Mendes Gonçalves*  
**GIOVANA MENDES GONÇALES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:27 SOB N° 20191676837.  
PROTOCOLO: 191676837 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901633473. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 4160020336417.234.948/0001-04**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro na Rua Uirapuru, nº 1901 - Bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipulados:

**CLÁUSULA 1ª:** O objeto da EIRELI passa a ser: "Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, de peças e acessórios novos para veículos automotores".

**CLÁUSULA 2ª:** À vista da alteração ora ajusta, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA FG COMERCIO DE  
PNEUS EIRELI  
CNPJ 17.234.948/0001-04 NIRE 41600203364**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, Titular da presente EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro na Rua Uirapuru, nº 1901 - Bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012, CNPJ 17.234.948/0001-04, segue mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** A EIRELI, gira sob o nome empresarial de **FG COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:53 SOB Nº 20192690108.  
PROTOCOLO: 192690108 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901952609. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



300v

**6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF 17.234.948/0001-04**  
**NIRE 4160020336417.234.948/0001-04**

**DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua Uirapuru, nº 1901 - Bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012, CNPJ 17.234.948/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério da titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

**CLÁUSULA 3ª:** A Empresa tem por Objeto Social: "Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, de peças e acessórios novos para veículos automotores".

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real):

Titular	%	Quotas	Valor - R\$
GIOVANA MENDES GONÇALES	100 %	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA 6ª:** A empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 7ª:** A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:53 SOB Nº 20192690108.  
PROTOCOLO: 192690108 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901952609. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

30+V

**6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 4160020336417.234.948/0001-04**

**CLÁUSULA 8ª:** A Titular poderá, fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª:** Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 10ª:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA 11ª:** Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA 12ª:** Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 13ª:** Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA 14ª:** Fica eleito o foro de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Arapongas, 22 de Abril de 2019.

*Giovana Mendes Gonçalves*  
**GIOVANA MENDES GONÇALES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 10:53 SOB Nº 20192690108.  
PROTOCOLO: 192690108 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901952609. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3080

**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro na Rua Uirapuru, nº 1901, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipulados:

**CLÁUSULA 1ª:** Fica deliberado a alteração de endereço da sociedade empresária para Rua Uirapuru, nº 1901 – Sala 01, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010.

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto da EIRELI passa a ser: "Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo".

**CLÁUSULA 3ª:** À vista da alteração ora ajusta, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA FG COMERCIO DE  
PNEUS EIRELI  
CNPJ 17.234.948/0001-04 NIRE 41600203364**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na Rua Andorinhas, nº 72, Bairro Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, Titular da presente EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro na Rua Uirapuru, nº 1901 – Sala 01, bairro Centro, no

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:05 SOB Nº 20193428253.  
PROTOCOLO: 193428253 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902891719. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

5074

**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364**

Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012, CNPJ 17.234.948/0001-04, segue mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** A EIRELI, gira sob o nome empresarial de **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro Rua Uirapuru, nº 1901, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012, CNPJ 17.234.948/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério da titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

**CLÁUSULA 3ª:** A Empresa tem por Objeto Social: "Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo".

**CLÁUSULA 4ª:** O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real):

Titular	%	Quotas	Valor - R\$
GIOVANA MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA 6ª:** A empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:05 SOB Nº 20193428253.  
PROTOCOLO: 193428253 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902891719. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

570v

**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ/MF 17.234.948/0001-04**  
**NIRE 41600203364**

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 7ª:** A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 8ª:** A Titular poderá, fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 9ª:** Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 10ª:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA 11ª:** Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA 12ª:** Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 13ª:** Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:05 SOB Nº 20193428253.  
PROTOCOLO: 193428253 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902891719. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
CNPJ/MF 17.234.948/0001-04  
NIRE 41600203364**

**CLAUSULA 14ª:** Fica eleito o foro de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Arapongas, 24 de Maio de 2019.

*Giovana Mendes Gonçales*  
**GIOVANA MENDES GONÇALES**

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 11:05 SOB Nº 20193428253.  
PROTOCOLO: 193428253 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902891719. NIRE: 41600203364.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 - NIRE: 41600203364**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Uirapuru, n.º 1901, bairro Centro, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86701-010, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas a seguir estipulados:

**CLAUSULA 1ª:** Fica alterado o endereço da sociedade empresaria para a Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024.

**CLAUSULA 2ª:** Acrescenta a atividade secundaria de - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente – CNAE 6399-2/00, permanecendo o objeto social de “Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo”.

**CLAUSULA 3ª:** A Titular GIOVANA MENDES GONÇALES passou a residir na rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edificio Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030.

**CLAUSULA 4ª:** Fica alterado o foro para a comarca de Apucarana - PR

**CLAUSULA 5ª:** À vista da alteração ora ajusta, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas clausulas passam a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 - NIRE: 41600203364**

**8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

**GIOVANA MENDES GONÇALES**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, consolida o Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLAUSULA 1ª:** A EIRELI, gira sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA 2ª:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição em 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

**CLAUSULA 3ª:** A empresa tem por objeto social: “Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; de peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo”.

**CLAUSULA 4ª:** O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>
GIOVANA MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00



**8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 - NIRE: 41600203364**

**CLAUSULA 5ª:** A responsabilidade de Titular é, limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA 6ª:** A Empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA 7ª:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª:** A Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 9ª:** Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA 10ª:** O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA 11ª:** Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

**CLAUSULA 12ª:** Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA 13ª:** Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.

**CLAUSULA 14ª:** Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 12 de março de 2021.

GEOVANA MENDES  
GONCALES:11363225982

Assinado de forma digital por  
GEOVANA MENDES  
GONCALES:11363225982  
Dados: 2021.05.25 17:27:48 -03'00'

**GIOVANA MENDES GONÇALES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11383225982	GEOVANA MENDES GONCALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 10:56 SOB Nº 20211598623.  
PROTOCOLO: 211598623 DE 19/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 22102070987. CNPJ DA SEDE: 17234948000104.  
NIRE: 41600203364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CAIXA****:: Retificação de Dados do Empregador - RDE**

Nº Conta Empresa: 9901311726709

Retificação efetuada em 20/04/2021, às 17:38:30 hs.

**Dados Cadastrais do Empregador**Nome Empresa:  
Nome Empresa Anterior:FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELILogradouro:  
Logradouro Anterior:RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997 A  
RUA UIRAPURU 1901Bairro:  
Bairro Anterior:CENTRO  
CENTROCidade:  
Cidade Anterior:APUCARANA  
ARAÇONGASUF:  
UF Anterior:PR  
PRCEP:  
CEP Anterior:86800024  
86701010Telefone:  
Telefone Anterior:(433)1220619  
(43)3422032CNAE:  
CNAE Anterior:4530705  
4530705

ABRIL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**17.234.948/0001-04**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**22/11/2012**

NOME EMPRESARIAL  
**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**  
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL**

NÚMERO  
**1997**

COMPLEMENTO  
**ANEXO A**

CEP  
**86.800-024**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**APUCARANA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FG.LICITA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(43) 3122-0619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**22/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **13:53:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.234.948/0001-04  
**Razão Social:** FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997 ANEXO A / CENTRO /  
APUCARANA / PR / 86800-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2021 a 23/09/2021

**Certificação Número:** 2021082502382160694541

Informação obtida em 30/08/2021 16:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.234.948/0001-04

Certidão n°: 18127826/2021

Expedição: 08/06/2021, às 08:30:06

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.234.948/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
CNPJ: **17.234.948/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:20 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **16EB.590F.CEEC.E170**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024295925-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.234.948/0001-04**  
Nome: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 335110 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
CPF / CNPJ .....: 17.234.948/0001-04  
Endereço:.....: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL - Nº: 1997  
Bairro.....: SEDE CENTRO  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 03 de Agosto de 2021.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 222441225222441  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de ações CÍVEIS, deles não constatei existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido F.G. COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 17.234.948/0001-04

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 16 DE AGOSTO DE 2021

*[Handwritten Signature]*  
-DAGMAR E. R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-

CÓD.: 7.06.032

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96352308213961046770>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96352308213961046770-1  
Data: 23/08/2021 14:11:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX97732-1B40;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten Signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



5010  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 14:19:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 14:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96352308213961046770-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1fdfbbe64ef9e927cac3ff3d5d57a1c71ee062050e0a04af7970dac85091ff39cb742027da6f65c2b92a85d76e41464e4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



586v

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.234.948/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
NIRE	41600203364
CNPJ	17.234.948/0001-04
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	ARAPONGAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3356

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3356
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.DB.58.F9.3C.24.3E.B8.61.1B.51.B6.9E.A5.E1.6C.66.58.06.78-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.234.948/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 212.057,02	R\$ 518.526,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 210.396,64	R\$ 516.992,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 160.537,34	R\$ 125.241,27
CAIXA		R\$ 51.792,12	R\$ 54.110,48
CAIXA GERAL		R\$ 51.792,12	R\$ 54.110,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 108.745,22	R\$ 71.130,79
BANCO SICOOB S/A		R\$ 108.745,22	R\$ 71.130,79
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 206.921,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 206.921,00
CLIENTES DIVERSOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 206.921,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 18.144,00	R\$ 184.830,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 18.144,00	R\$ 184.830,00
GONCALES PNEUS LTDA		R\$ 18.144,00	R\$ 0,00
G.M. SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 84.830,00
ESTOQUE		R\$ 31.715,30	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 31.715,30	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 31.715,30	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.660,38	R\$ 1.534,48
INVESTIMENTOS		R\$ 800,40	R\$ 800,40
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 800,40	R\$ 800,40
SICOOB ALIANCA		R\$ 800,40	R\$ 800,40
IMOBILIZADO		R\$ 859,98	R\$ 734,08
BENS MOVEIS		R\$ 2.375,06	R\$ 1.259,06
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 1.259,06	R\$ 1.259,06
VASILHAMES		R\$ 1.116,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.515,08)	R\$ (524,98)
(-) (-) DEPRECIACÕES S/ BENS MÓVEIS		R\$ (1.515,08)	R\$ (524,98)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 212.057,02	R\$ 518.526,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 39.766,74	R\$ 208.568,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.428,74	R\$ 2.488,24
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 2.428,74	R\$ 2.488,24
PIS A RECOLHER		R\$ 5,36	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 12,37	R\$ (0,00)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.134,57	R\$ 1.178,64
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.260,63	R\$ 1.309,60
CONTR. RETIDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 15,81	R\$ (0,00)
FORNECEDORES		R\$ 37.338,00	R\$ 206.080,62
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 37.338,00	R\$ 206.080,62
(-) A M MENDES - ACESSORIOS		R\$ (0,00)	R\$ 140.771,60
BIAGI & LUCHINI LTDDA		R\$ 111,75	R\$ (0,00)
(-) EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
GONÇALES PNEUS LTDA		R\$ 22.003,25	R\$ 10.683,25
AM/PM COMESTIVEIS LTDA		R\$ 560,00	R\$ 8.070,19
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI		R\$ 14.663,00	R\$ 46.555,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 172.290,28	R\$ 309.957,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 613.473,19	R\$ 613.473,19
CAPITAL REALIZADO		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 533.473,19	R\$ 533.473,19
RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 533.473,19	R\$ 533.473,19
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (441.182,91)	R\$ (303.515,30)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 73.218,54	R\$ 106.279,93
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 73.218,54	R\$ 106.279,93
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (547.462,84)	R\$ (547.462,84)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (547.462,84)	R\$ (547.462,84)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 33.061,39	R\$ 137.667,61
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 33.061,39	R\$ 137.667,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.DB.58.F9.3C.24.3E.B8.61.1B.51.B6.9E.A5.E1.6C.66.58.06.78-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.234.948/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 33.061,39	R\$ 137.667,61
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (161.833,07)	R\$ (266.269,74)
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (146.283,00)	R\$ (216.203,48)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ (146.283,00)	R\$ (216.203,48)
(-) CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (177.998,30)	R\$ (216.203,48)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (29.729,75)	R\$ (31.715,30)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (148.268,55)	R\$ (184.488,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.550,07)	R\$ (50.066,26)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.697,13)	R\$ (1.385,61)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (1.697,13)	R\$ (1.385,61)
(-) DESPESAS COM FRETES		R\$ (1.697,13)	R\$ (1.385,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.852,94)	R\$ (48.680,65)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (5.578,24)	R\$ (9.761,58)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.627,81)	R\$ (4.358,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.919,78)	R\$ (4.842,56)
(-) TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (334,80)
(-) OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS		R\$ (30,65)	R\$ (225,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6,22)	R\$ (956,10)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (956,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (8.268,48)	R\$ (37.962,97)
(-) TELEFONES E COMUNICAÇÃO		R\$ (711,59)	R\$ (954,54)
(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTOES		R\$ (158,32)	R\$ (125,90)
(-) MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE		R\$ (4.400,00)	R\$ (1.301,82)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (2.998,57)	R\$ (35.580,71)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R\$ 194.894,46	R\$ 403.937,35
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 194.894,46	R\$ 403.937,35
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 194.974,70	R\$ 405.986,80
RECEITA BRUTA COMERCIAL		R\$ 194.974,70	R\$ 405.986,80
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 194.974,70	R\$ 405.986,80
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (80,24)	R\$ (2.465,08)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.440,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.440,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (80,24)	R\$ (25,08)
(-) (-) PIS		R\$ (14,29)	R\$ (4,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (65,95)	R\$ (20,61)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 415,63
JUROS E DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ 415,63
SOBRAS S CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 415,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.DB.58.F9.3C.24.3E.B8.61.1B.51.B6.9E.A5.E1.6C.66.58.06.78-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

31 DE DEZEMBRO DE 2020

FOLHA 00001

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro da Matriz na cidade de Araçongas/PR, tendo como objeto social Comercio varejista de pneumaticos e camaras-de-ar, de peças e acessorios novos para veiculos automotores. Serviços de intermediacao de vendas de pneumaticos de terceiros atraves de website contemplando servicos de cobranca, informações cadastrais e de apoio administrativo, com início de atividades em 22/11/2012.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Giovana Mendes Goncales – 100%

## 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Araçongas - PR, 31 de dezembro de 2020

ASSINATURAS

ARAPONGAS, 31 Dezembro 2020

GEOVANA MENDES  
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GEOVANA  
MENDES GONCALES:11383225982  
Dados: 2021.05.06 10:01:53 -03'00'

Responsável pela empresa

GIOVANA MENDES GONCALES  
ADMINISTRADORA  
C.P.F. 113.832.259-82

CLAUDINO COSTA:02596632985

Assinado de forma digital por CLAUDINO  
COSTA:02596632985  
Dados: 2021.05.06 10:02:54 -03'00'

Contador

CLAUDINO COSTA  
CRC PR : 051369  
C.P.F. 025.966.329-85

CLAUDINO COSTA